

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 373/72

INDICAÇÃO CEE Nº 268/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José de Rio Preto  
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de Cleone Antonia C. Leite de A. Ribeiro  
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tornou conhecimento do Processo CEE nº 373/72, em nome de Cleone Antonia Christina Leite de Abreu Ribeiro, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Educação, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos de Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Rudolf Lenhard
2. Prof. Dr. Oracy Nogueira
3. Prof. Dr. José Fernando Martins Bonilha
4. Prof. Dr. Irineu de Moura
5. Prof. Dr. José Augusto Dias

SUPLENTE:

1. Profª. Drª. Aparecida Joly Gouveira
2. Prof. Dr. Celso Rui Beisiegel

Obs.: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 12/março/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente